Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 27 DE JUNHO DE 2.017, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O n° 03/2017

"Altera a redação do caput artigo 118 da Resolução n° 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande".

Artigo 1.° - O "caput" artigo 118 da Resolução n° 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 118 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, com início às 10hs00min".

Artigo 2.° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 27 DE JUNHO DE 2.017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA
1° Secretário

JANAINA BALLARIS
2ª Secretária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 27 DE JUNHO DE 2.017.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo